



DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea b), n.º1, art.º 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declaro que os pagamentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2011, se encontram em conformidade com a tabela anexo a esta declaração.

Entroncamento, 22 de Março de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos